



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT**  
SAN – Quadra 03 – Bloco “A” – Edifício Núcleo dos Transportes – 3º Andar  
Tel.: (61) 3315-4350-3315-4351 - CEP 70.040-902

**ORDEM DE SERVIÇO PFE/DNIT/Nº 00005, DE 14 de fevereiro de 2014.**

O **PROCURADOR-CHEFE NACIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei n. 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve:

**Art. 1º DELEGAR** ao Subprocurador-Chefe Nacional do DNIT a função de atestar a Folha de Registro de Atividades dos Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT/Sede e dos Procuradores Federais responsáveis pelas PFEs junto às Superintendências Regionais do DNIT nos Estados.

**Art. 2º DELEGAR** também ao Subprocurador-Chefe Nacional a competência para autorizar as férias dos Procuradores Federais responsáveis pelas Procuradorias Federais Especializadas junto às Superintendências Regionais do DNIT nos Estados.

**Parágrafo Único** No âmbito da PFE/DNIT/Sede, compete aos Coordenadores de Contencioso e de Consultoria autorizar as férias dos Procuradores Federais integrantes de suas respectivas Coordenações, informando sempre ao Procurador-Chefe Nacional do DNIT.

**Art.3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

*Oliver*  
**TIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Chefe Nacional do DNIT

Publicado no  
Boletim Administrativo nº *008*  
de *17* de *27/02/14*  
*deput*  
**Carlos Augusto da Mota Gomes**  
Matr. DNIT nº 0185-6